



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 214/2000.

“Autoriza aquisição de Computadores para a Escola Municipal Pedro Guerra”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a fazer aquisição de Computadores para a Escola Municipal Pedro Guerra.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para arcar com as despesas da referida aquisição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 de Março de 2000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal